



Gabinete do Vereador Moysés Santos

PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA: Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Luar de Caruaru**, a atual Avenida 01B e 01A no Loteamento Luar de Caruaru, com início entre o Lote 15 Quadra 09 e o Lote 01 Quadra 17 e término entre o Lote 05 Quadra 14 e o Lote 19 Quadra 15.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2019.

Moysés Santos
Autor



Gabinete do Vereador Moysés Santos

- JUSTIFICATIVA -

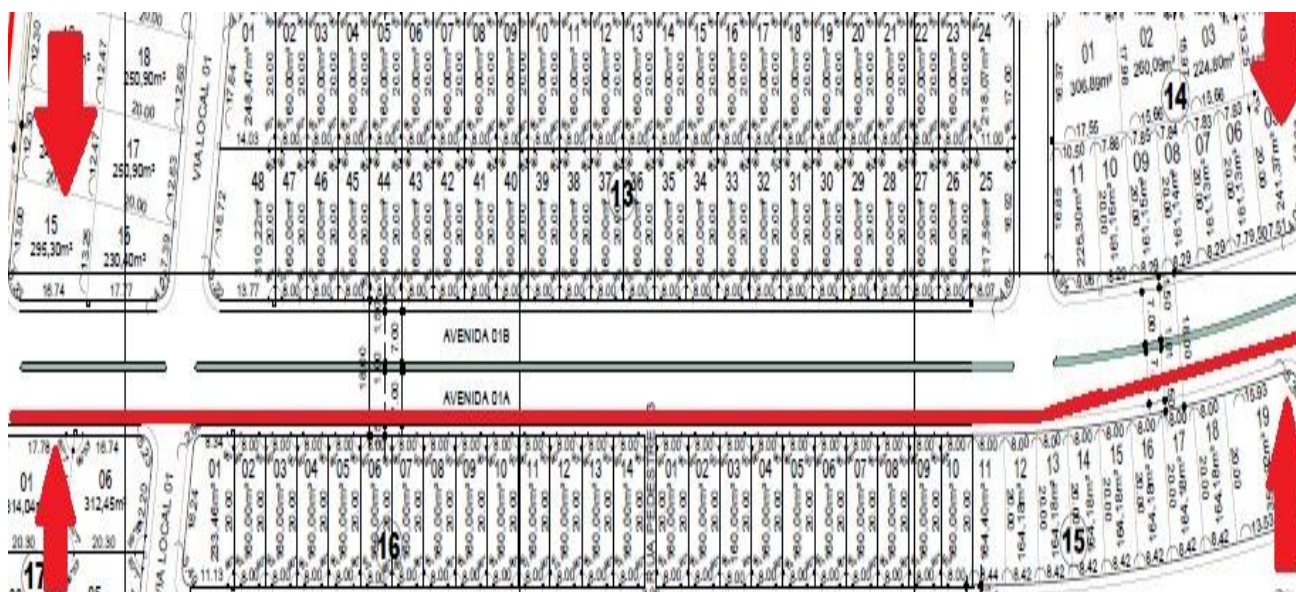
O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com artigo 10, inciso XI. Logo, ao Vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

A referida via é Avenida principal do Loteamento e a fim de colocar o nome da principal Avenida desta localidade com o mesmo nome do loteamento que essa propositura se apresenta.

Moysés Santos
Autor

Gabinete do Vereador Moysés Santos

Foto do Mapa do Loteamento Luar de Caruaru.



Moysés Santos
Autor